



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 134/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.545/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 30% (trinta por cento) autorizado pelo ofício nº **017/2023** da Secretaria de Educação, a partir de 24/01/2023 à 31/12/2023 ao seguinte motorista relacionado:

- **Anderson Nunes de Melo – Motorista**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a realizar o cálculo dos valores do adicional concedido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 24 de janeiro de 2023.

SANDRA
REJANE LOPES
DE
BARROS:65253
213449

Assinado de
forma digital por
SANDRA REJANE
LOPES DE
BARROS:6525321
3449

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/11-20250208115341.pdf>
assinado por: idUser 239